termoelétrica a gás natural e biogás - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00085/1980/103/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº. 55, de 23 de abril de 2012" e "Apresentar programa de recrutamento, treinamento e capacitação de mão de obra local para trabalhar durante a implantação e operação da UTE. Prazo: Na formalização da LI". 6. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento da Condicionante da Licença de Operação: 6.1 Mata Velha Energética S.A./PCH Mata Velha. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Unaí/MG - PA/Nº 12264/2010/004/2015 - Condicionante nº 13 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDA 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Vale S.A./PCH Glória - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Muriaé/MG - PA/Nº 23991/2012/001/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Complementar o diagnóstico da avifauna, com destaque para espécies associadas a ambientes aquáticos e matas ciliares. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias" e "Apresentar programa de monitoramento de espécies ameaçadas de extinção associadas aos ambientes aquáticos dos grupos faunísticos, mastofauna, avifauna e herpetofauna. Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias". Aprovada a exclusão da condicionante nº 11. Aprovada a alteração do prazo da condicionante nº 15, que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Aprovada as alterações das condicionantes nº 12 e 13 que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 12: "Apresentar ao protocolo da Supram ZM a manifestação do IEPHA em relação ao empreendimento. Caso o IEPHA condicione o funcionamento do empreendimento a determinada providência, esta deverá ser executada no prazo e forma indicada na manifestação. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação" e Condicionante nº 13: "Apresentar ao protocolo da Supram ZM a manifestação do órgão gestor da APA do Pontão e da APA do Rio Preto em relação ao empreendimento. Caso o órgão gestor das unidades de conservação condicione o funcionamento do empreendimento a determinada providência, esta deverá ser executada no prazo e forma indicada na manifestação. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação". 8. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 8.1 Votorantim Metais Zinco S.A. - Barragens de geração de energia hidrelétrica; linhas de transmissão de energia elétrica e subestação de energia elétrica - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 01232/2009/005/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar programa de monitoramento de espécies ameaçadas de extinção associadas aos ambientes aquáticos dos grupos faunísticos, mastofauna, avifauna e herpetofauna. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias". Aprovada as alterações das condicionantes nº 06 e 12 que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 06: "Apresentar ao protocolo da Supram ZM a manifestação do IEPHA em relação ao empreendimento. Caso o IEPHA condicione o funcionamento do empreendimento a determinada providência, esta deverá ser executada no prazo e forma indicada na manifestação. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da obtenção da manifestação" e Condicionante nº 12: "Continuidade do monitoramento da ictiofauna, com realização de quatro campanhas anuais, sendo duas realizadas no período de piracema, enviando relatórios de controle à Supram ZM, apresentados de uma só vez no âmbito do relatório anual consolidado. Prazo: durante a vigência da Licença".
(a) André Luis Ruas. Assessor de Educação Ambiental e Relações Institucionais - ASSEA e Presidente da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário do COPAM/CERH-MG - Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 1ª RO de 02/02/2017. APROVADA. 5. Novo Código Florestal e a implantação do Cadastro Ambiental Rural - CAR/Programa de Regularização Ambiental - PRA no estado de Minas Gerais. Apresentação: Universidade Federal de Lavras - UFLA. APRESENTADO. 6. Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono. Apresentação: Fernando Costa - MAPA/SFA-MG. SOBRESTADO. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Cláudio Castro Cunha e Outros/Fazenda Lagoa da Capa - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Perdizes/MG - PA/Nº 4341/2005/003/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela portaria do IEF nº 55 de 23 de abril de 2012, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da licença". 8. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade de Licença de Instalação Corretiva: 8.1 Alexandre Ribeiro Torres e Outro/Granja Sétimo Céu - Avicultura de postura - Itanhandu/MG - PA/Nº 05701/2005/004/2011 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. DEFERIDA. VALIDADE 14/12/2017.
(a) João Paulo Mello Rodrigues Sarmento. Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 99ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR, realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, às 14h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário do COPAM/CERH-MG - Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 98ª RE de 27/01/2017. APROVADA COM ALTERAÇÃO. 5. Minutas de Deliberações Normativas COPAM para exame e deliberação: 5.1 Minuta de DN COPAM que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos municípios - Impacto Local. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5.2 Minuta de DN COPAM que estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais. Apresentação: SEMAD. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Wagner Soares Costa representante da FIEMG, Thaís Rêgo de Oliveira representante do IBRAM, Lidiane Carvalho de Campos representante da SETOP e Gustavo Henrique Wykrota Tostes representante da ONG Ponto Terra. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso: 6.1 Companhia Energética de Minas Gerais/CEMIG - Geração e fornecimento de energia elétrica - Berilo/MG - PA/Nº 00094/1994/004/2004 - Auto de Infração nº 524/2004. Apresentação: Procuradoria Jurídica FEAM. RETIRADO DE PAUTA. 6.2 Águas Minerais Igarapé Ltda./Boscatti Participação e Administração S.A. - Extração de água mineral ou potável de mesa - Igarapé/MG - PA/Nº 00236/1993/008/2008 - Auto de Infração nº F591/2007 - Classe 5. Apresentação: Procuradoria Jurídica FEAM. INDEFERIDO O RECURSO CONFORME PARECER JURÍDICO. 6.3 Britacal - Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Unaí/MG - PA/Nº 15846/2008/001/2008 - DNPM nº 830921/1997 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NOR. RETIRADO DE PAUTA. 7. Proposta de Agenda Anual das reuniões da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM para o ano de 2017. Apresentação: SEMAD. APROVADA.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal.

24 931694 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o cancelamento dos processos abaixo identificados:
1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Altivo Altino Ferreira/Fazenda Veredas, Mat.2200 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Vazante/MG - PA/Nº 12116/2011/001/2013 - Classe 1. Certificado nº 04577/2013. *Antônio Amado Vieira/Fazenda Santa Cruz (Fazenda Santa Laura) - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Urucuia/MG - PA/Nº 24253/2008/003/2015 - Classe 1. Certificado nº 04882/2015.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:
*Artemio Balest/Fazenda São Vicente e Fazenda Agrocitus I - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Buritis/MG - PA/Nº 02762/2005/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 13/02/2017. *Mineração Rezende Extração de Areia Ltda. - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Paracatu/MG - PA/Nº 04432/2007/003/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 16/02/2017. *JRM Derivados de Petróleo Ltda. - Posto revendedor, instalação de sistema retalhista e posto flutuante de combustíveis - João Pinheiro/MG - PA/Nº 00556/2002/004/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 20/02/2017. *Paraíso Orgânico Ltda. ME - Cafeicultura - Paracatu/MG - PA/Nº 01150/2013/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 20/02/2017. *Vale do Rio Grande Reflorestamento Ltda./Fazenda Batalha dos Nunes lugar denominado Coelho - Mat. 27890 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Paracatu/MG - PA/Nº 35244/2016/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 20/02/2017. *Vale do Rio Grande Reflorestamento Ltda./Fazenda Batalha dos Nunes - Mat. 26257 e 26259 - Silvicultura - Paracatu/MG - PA/Nº 35236/2016/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 21/02/2017. *Osvaldo Braz Moreira/Fazenda Morro - Culturas anuais, excluindo a olericultura - João Pinheiro/MG - PA/Nº 03265/2016/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 23/02/2017.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAMNoroeste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Artemio Balest/Fazenda São Vicente e Fazenda Agrocitus I - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Buritis/MG - PA/Nº 02762/2005/001/2017 - Classe 1. *Mineração Rezende Extração de Areia Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Paracatu/MG - PA/Nº 04432/2007/003/2017 - Classe 1. *JRM Derivados de Petróleo Ltda. - Posto revendedor, instalação de sistema retalhista e posto flutuante de combustíveis - João Pinheiro/MG - PA/Nº 00556/2002/004/2017 - Classe 1. *Paraíso Orgânico Ltda. ME - Cafeicultura - Paracatu/MG - PA/Nº 01150/2013/002/2017 - Classe 1. *Vale do Rio Grande Reflorestamento Ltda./Fazenda Batalha dos Nunes lugar denominado Coelho - Mat. 27890 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Paracatu/MG - PA/Nº 35244/2016/001/2017 - Classe 1. *Vale do Rio Grande Reflorestamento Ltda./Fazenda Batalha dos Nunes - Mat. 26257 e 26259 - Silvicultura - Paracatu/MG - PA/Nº 35236/2016/001/2017 - Classe 1 *Osvaldo Braz Moreira/Fazenda Morro - Culturas anuais, excluindo a olericultura - João Pinheiro/MG - PA/Nº 03265/2016/001/2017 - Classe 1.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação: *Cooperativa dos Garimpeiros e Extrativistas do Vale do Rio Doce - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas); obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril - Divino das Laranjeiras/MG - PA/Nº 11471/2008/002/2016 - Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDIONANTE. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.
(a) Thiago Higino Lopes da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna publicas as Decisões determinadas pela 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, às 9h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 1ª RO de 03/02/2017. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 5.1 Congonhas Minérios S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Congonhas/MG - PA/Nº 00103/1981/084/2014 DNPM nº 43.306/1956 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 09, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: "30 (TRINTA) DIAS APÓS O CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 01." 6. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 6.1 Mineração Juparaná Ltda. - Lavra a céu aberto, com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (exceto quartzito), pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, estradas para transporte de minério/estéril, obras de infraestrutura (pátio de resíduos, produtos e oficinas) - Santa Rita de Caldas e Caldas/MG - PA/Nº 00347/1995/011/2014 DNPM nº 832.267/1983 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes: 7.1 Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro - Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim/MG - PA/Nº 00472/2007/006/2013 DNPM nº 830.359/2004 e nº 832.979/2002 - convalidação da decisão da 99ª Reunião Extraordinária da URC JEQ e análise de exclusão das condicionantes nº 6 e nº 7 - Classe 6. Apresentação: Supram JEQ. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa de Freitas Corujo representante do FONASC-CBH, Paula Meireles Aguiar representante do IBRAM, Ricardo Goulart Castilho de Souza representante do SINDIEXTRA e Newton Reis de Oliveira Luz representante do CREA-MG.
(a) Zuleika Stela Chiacchio Torquetti. Presidente Suplente da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 1ª RO de 31/01/2017. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 5.1 Prefeitura Municipal de Juiz de Fora - SETTRA/Sistema Viário Inter - Bairros (Sagrado Coração de Jesus - Teixeiras) - Retificação de curso d'água - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 25625/2014/001/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 Essencis MG Soluções Ambientais S.A. - Aterro para resíduos perigosos - classe I, de origem industrial - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 00745/2012/005/2015 - Classe 5. Apresentação: ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 16/12/2019.
(a) Antônio Augusto Melo Malard. Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:
*Auto Posto Verde Norte Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Santo Antônio do Retiro/MG - PA/Nº 21830/2008/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 10/02/2017. *CONORTE - Comercial Norte de Minas de Baterias Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Montes Claros/MG - PA/Nº 06709/2011/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 27/01/2017. *Monte Cristo Subprodutos - Secagem e Salga de couros e peles - Espinosa/MG - PA/Nº 39446/2014/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 08/02/2017. *AVG Siderurgia Ltda./Fazenda Mato Grosso - Silvicultura e produção de carvão, oriunda de floresta plantada - Rio Pardo de Minas/MG - PA/Nº 25906/2016/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 22/02/2017. *Eugênio Paccele Almeida Oliveira/Fazenda Bom Jesus - Silvicultura, bovinocultura de corte extensivo e produção de carvão vegetal, de origem nativa - Coração de Jesus/MG - PA/Nº 09356/2006/003/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 20/02/2017. *Posto Pai e Filho Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Salinas/MG - PA/Nº 05674/2013/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 20/02/2017. *Metalsaf Indústria e Comércio Ltda. EPP - Usinagem - Montes Claros/MG - PA/Nº 34414/2012/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 16/02/2017 *Auto Posto Norte Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Catuti/MG - PA/Nº 02311/2008/003/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 09/02/2017. *Café Taiobeiras Ltda. EPP - Torrefação e Moagem de Grãos - Taiobeiras/MG - PA/Nº 00330/2003/003/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 10/02/2017. *Posto Borges e Borges Ltda. ME - Posto revendedor de combustíveis - Montes Claros/MG - PA/Nº 14950/2005/003/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 22/02/2017. *Sada Bio Energia e Agricultura Ltda./LOTE 3022. - Subestação de energia elétrica e linhas de transmissão de energia elétrica - Jaíba/MG - PA/Nº 06277/2007/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 10/02/2017.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 02/08/2013 - pág. 33)
Onde se lê:
Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP torna público que solicitaram através dos processos a seguir:
(...)
3) Licença de Operação: *Cerâmica Barcelos Indústria e Comércio Ltda. ME - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Papagaios/MG - PA/Nº 05957/2011/002/2013 - Classe 5.
(...)
Leia se:
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
(...)
3) Licença de Operação Corretiva: *Cerâmica Barcelos Indústria e Comércio Ltda. ME. - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Papagaios/MG - PA/Nº 05957/2011/002/2013 - Classe 3.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana:
1) Revalidação de Licença Operação: *Gerdau Açominas S.A. - Unidade de tratamento de minerais UTM; Ferro - Ouro Preto/MG -DNPM nº 930600/2009 - PA/Nº 01778/2004/039/2017 - Classe 5.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Revalidação de Licença de Operação: Usimetal Industrial Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02530/2002/005/2017 - Classe 3.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Geraldo Pereira dos Santos/Fazenda Boa Vista - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Corinto/MG - PA/Nº 02030002056/11. DAIA0032173D. Validade 04 (Quatro) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 14/02/2017. *Armando de Miranda/Fazenda Mariana - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo (silvicultura de Eucalipto) - Presidente Juscelino/MG - PA/Nº 02030000726/16 .
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.063 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
Altera a Deliberação COPAM nº 1000 de 16 de dezembro de 2016 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art.1º - O item 1, da letra "g", do número II, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 1000 de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas - URC/NM do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
II - Sociedade Civil:
(...)
g) (...)
1 - Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES;
Titular: Maria das Dores Magalhães Veloso
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2017.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.062 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
Altera a Deliberação COPAM nº 1006 de 16 de dezembro de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º - A letra "i", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 1006 de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata - URC/ZM do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
(...)
i) Prefeitura do Município-sede da URC/ZM;
Titular: Edson Teixeira Filho
1º Suplente: Vicente de Paulo Pinto
2º Suplente: Antônio Gonçalves do Amaral
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2017.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1061 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017
Altera a Deliberação COPAM nº 1002 de 16 de dezembro de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art.1º A letra "d", do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 1002 de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba - URC/RP do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
(...)
d) Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - Seccri;
Titular: Marina Torres do Amaral
1º Suplente: Mariana de Figueiredo Morandi
2º Suplente: a indicar
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

24 931680 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário do COPAM/CERH-MG - Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 1ª RO de 01/02/2017. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Exclusão da Condicionante de Licença de Operação: 5.1 Petrobrás Biocombustível S.A. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 00956/2006/003/2008 - Condicionante nº 10 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. INDEFERIDO. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação: 6.1 Viena Siderúrgica S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00310/1997/016/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar estudos para controle de emissões fugitivas provenientes da estocagem de materiais diversos em pilhas e do transporte até o silo da sinterização. Prazo: 90 (noventa) dias para apresentação dos estudos e execução conforme cronograma aprovado pela SUPRAM NM." 6.2 Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A. - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 20587/2016/002/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva: 7.1 Frigorífico Formigão Ltda. ME - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Formiga/MG - PA/Nº 00044/2001/009/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar o Programa de gerenciamento de risco para a ampliação, acompanhado de cronograma de execução e anotação de responsabilidade técnica - ART. Prazo: 30 (trinta) dias para apresentar o programa e executar conforme cronograma aprovado pela SUPRAM ASF." 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Posto e Restaurante Primavera Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Bom Despacho/MG - PA/Nº 02535/2001/005/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 9.1 Estamparte Serigrafia Têxtil Ltda. - Serigrafia - Divinópolis/MG - PA/Nº 00852/2009/006/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 21/05/2019. Aprovadas alterações das condicionantes nº 3 e nº 6 do Parecer Unico que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 3 – "Receber matérias-primas e insumos, bem como destinar resíduos sólidos, incluindo os resíduos com características domiciliares, somente a empresas licenciadas ambientalmente. Apresentar, anualmente, documentação